



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 152 de 13 de fevereiro de 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

**RESOLVE** conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 1768190 – FRANCISCO CARLOS DE FRANCISCO

Proc. 23083.001141/2012-14

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO POSTERIOR |  |            | SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA NA CARREIRA ATUAL (TRANSPosição) |                           |  |
|-------------------|--------------------|--|------------|---|---------------------------|--|
|                   | Classe/Nível       | Classe/Nível   | CARREIRA   | Efeitos   | Denominação/ Classe/Nível | Efeitos  |
| Adjunto 1         | Adjunto 2          | Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987 | 10/03/2012 | Adjunto C 2   | 01/03/2013                | Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012 |

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO  
DA REITORIA